



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br – email: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO N.º 541/2015

Indico à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Fabio Bello de Oliveira**, solicitando que o mesmo, providencie a regulamentação do Serviço de Informação ao Cidadão no âmbito da Prefeitura Municipal nos termos da Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente indicação tendo em vista a obrigatoriedade de regulamentação do Serviço de Informação ao Cidadão pelos órgãos públicos nos termos da legislação e da Constituição Federal.

Ademais, o Tribunal de Contas do Estado, através de sua auditoria, tem cobrado dos municípios a regulamentação desse serviço, a fim de tornar amplo o acesso à informação, em atendimento ao princípio da transparência.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.


RODRIGO DE LIMA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA


LEÔNCIO RIBEIRO

LÍDER DO PDT